

GRAVATÁ



CONTRATO Nº 054/2013

3º Termo Aditivo de locação de imóvel destinado às instalações da escola municipal princesa isabel , de um lado o **Município de Gravatá** e do outro a **Severina Maria da Conceição**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a **Sra. MARIA ANGELA CAVALCANTI ANDRADE** brasileira, Portador da Cédula de Identidade nº 4441924 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 858.524.904-82, residente e domiciliado na Rua Solidonio Leite , nº 161, APT 607, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.664.221 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 134.510.144-91, denominada, simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 054/2013, Processo Licitatório nº 073/2013, Dispensa nº 039/2013, conforme as condições e cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual de 01/01/2016 a 31/12/2016, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93, referente à **locação de imóvel destinado às instalações Escola Municipal Princesa Isabel**.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), e anual de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 1236101882.231–Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Cod. Red. 21 – Recursos do Salário Educação
VALOR – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

Severina Maria da Conceição
do contrato
Secretária de Educação de Gravatá
Maria Ângela C. de Andrade

Marcus Vinícius Sampaio
Procurador Geral do Município
020429528



GRAVATÁ

Comissão Permanente de Licitação
548

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Gravatá, 29 de dezembro de 2015.


MARIA ANGELA CALVACANTI ANDRADE
Secretária de Educação
Contratante



SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO
Contratada

Testemunhas:

Nome Isabele T. Farias Nome 
RG 9.202.092 RG 6121101

Marcus Vinícius Sampaio
Procurador Geral do Município
02/12/2015 29.528